



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ref. ao Processo nº 59000.030045/2019-70

Siafi nº 699543

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020**

Considerando a natureza da finalidade do objeto, qual seja, a distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa;

Considerando que a ação, objeto do TED em questão, está em andamento;

Considerando que as despesas encontram-se devidamente liquidadas pela unidade descentralizada conforme Art. 5º da Portaria 173, de 23 de julho de 2015 e que há saldo a repassar;

Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o TED nº 01/2020 - SEDEC/MDR, Processo nº 59000.030045/2019-70, firmado entre este Ministério e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, publicado no sítio deste Ministério em 10 de janeiro de 2020, **prorrogo de ofício** o prazo de sua vigência por mais 181 dias, que passa a ser do dia 01/01/2022 até o dia 30/06/2022, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 28/12/2021, às 13:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3526840** e o código CRC **FFEBEA3F**.

